



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A aquisição e distribuição gratuita de medicamentos pelo ente público é uma medida essencial para garantir o direito fundamental à saúde, previsto no artigo 196 da Constituição Federal de 1988. Este dispositivo estabelece que a saúde é um direito de todos e um dever do Estado, devendo ser assegurada mediante políticas públicas que visem à redução do risco de doenças e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Além disso, a Lei nº 8.080/1990, que regulamenta o Sistema Único de Saúde (SUS), reforça o papel do poder público na garantia do acesso aos medicamentos essenciais, entendidos como parte integrante das ações de assistência farmacêutica. O fornecimento gratuito de medicamentos é indispensável para atender à população que não possui condições financeiras para adquiri-los, promovendo equidade e justiça social.

A ausência de acesso adequado a medicamentos pode acarretar a piora no quadro de saúde dos indivíduos, aumento da demanda por internações hospitalares e elevação dos custos gerais ao sistema de saúde. Assim, o investimento na aquisição de medicamentos contribui para a prevenção de complicações, promoção da qualidade de vida e redução de despesas no longo prazo. Ademais, a distribuição gratuita de medicamentos é uma medida estratégica no enfrentamento de doenças crônicas, infecciosas e emergências em saúde pública. Exemplos incluem o tratamento de hipertensão, diabetes, tuberculose, HIV/AIDS e outras condições que demandam acesso contínuo a tratamentos eficazes.

Outrossim, é dever do poder público, promover ações concretas no que tange à melhor aplicabilidade dos recursos públicos disponíveis, de forma que os contribuintes possam gozar em plenitude, dos serviços primários, ligados à "tríade": saúde, segurança e educação. Neste sentido, sob égide da LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, fundamenta-se tal propositura, ainda se evoca o Art. 7º, do capítulo III - Da aplicabilidade de recursos em ações e serviços públicos de saúde, qual seja, in verbis:

"Art. 7º - Os **Municípios** e o Distrito Federal aplicarão anualmente **em ações e serviços públicos de saúde**, no mínimo, **15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos** a que se refere o Art. 156 e dos recursos de que tratam o Art. 158 e a alínea "b" do inciso I do caput e o § 3º do Art. 159, todos da Constituição Federal.

Considerando essa premissa, o fornecimento de medicamentos é um elemento importante nos sistemas de saúde e a garantia de sua disponibilidade constitui uma ação de relevante interesse social, refletindo o compromisso do ente público com a proteção e promoção da saúde da população, fortalecendo o princípio da universalidade e integralidade do SUS. Assim sendo, o Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar o cenário para atendimento da demanda pretendida, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica da solução identificada, fornecendo as informações técnicas necessárias que subsidiarão a tomada de decisão.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O município não possui plano anual de contratações, contudo as despesas serão suportadas considerando as previsões orçamentárias existentes.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá apresentar a documentação de regularidade fiscal prevista no artigo 62 da Lei 14.133/2021 e, ainda, no caso de a presente contratação incluir:

a) o registro do item expedido pela ANVISA, em vigor, onde conste o número e a validade do respectivo registro, denominação do item, nome e número do CNPJ do fabricante, podendo a comprovação ser feita com documento emitido no site da ANVISA, ou outro documento legal instituído por esta;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



b) alvará de Saúde expedido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Vigilância Sanitária Estadual, com ramo pertinente ao objeto da licitação em vigor;

c) comprovação de Autorização de Funcionamento (AFE) para DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM DE MEDICAMENTOS, expedida pela Secretaria Nacional da Vigilância Sanitária, em nome da licitante que participa do certame, através de cópia da publicação no Diário Oficial da União. A publicação do jornal deverá estar acompanhada da Autorização de Funcionamento emitida no site da ANVISA, comprovando que a mesma consta como ATIVA;

d) se a licitante cotar medicamento que conste na relação da portaria nº 344/98, a mesma deverá apresentar Autorização Especial de Funcionamento em nome da licitante que participa do certame emitida pela ANVISA, através de cópia da publicação no Diário Oficial da União. A publicação do jornal deverá estar acompanhada da Autorização Especial de Funcionamento emitida no site da ANVISA, comprovando que a mesma também consta como ATIVA;

e) certificado de regularidade no Conselho Regional de Farmácia (CRF), em vigor e com indicação do responsável técnico da empresa.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Frente a necessidade apontada pelo município, realizou-se o levantamento de mercado para identificar soluções possíveis que venham a atender de forma eficiente a demanda e garantam o fornecimento para a população dos medicamentos necessários, onde identificou-se pelo menos 03 (três) cenários:

SOLUÇÃO 01 - Aquisição direta de medicamentos por meio de dispensa de licitação.

SOLUÇÃO 02 - Aquisição de medicamentos por adesão a Ata de Registro de Preços de outros municípios na forma de "CARONA".

SOLUÇÃO 03 - Aquisição de medicamentos através de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico visando a formação de uma Ata de Registro de Preços Municipal.

Solução 01 – A contratação direta emergencial de medicamentos é possível quando verificada situação alarmante que possa comprometer a saúde dos usuários, neste caso, a legislação permite a aquisição sem limite de valor e na quantidade exata para o atendimento da situação, o que não se aplica ao presente estudo. Já a hipótese de contratação direta por dispensa de licitação prevista no artigo 75, inc. II, (dispensa por valor), tal solução se torna inviável, pois a demanda do município é muito maior que o teto estipulado para dispensa de licitação embasada neste artigo.

Solução 02 – Esta solução demonstrou não ser a mais adequada para o atendimento da demanda em detrimento das demais opções, eis que a "CARONA", adesão a Ata de Registro de Preços, é um procedimento que demanda emprego de tempo em demasia e NÃO GARANTE a satisfação da mesma, já que depende do aceite de terceiros, alheios aos anseios locais. Tão logo, alicerçando-se pelos princípios da eficiência e do interesse público, de mesma forma declina-se.

Solução 03 – Quanto a solução 03, demonstra-se a opção mais adequada para atendimento da demanda municipal, por facilitar as aquisições necessárias conforme a demanda momentânea, ainda, garante maior transparência, permitindo então que os preços sejam conhecidos previamente, facilitando o planejamento das compras e com os preços previamente fixados, os gestores podem planejar melhor os gastos e otimizar o orçamento. Aliás, analisando as contratações realizadas por outros municípios constatamos que a grande maioria utiliza o procedimento auxiliar de registro de preços para atendimento deste tipo de demanda, o que demonstra que a solução encontrada não é alheia ao mercado e apresenta-se como usual no âmbito da Administração Pública.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando a natureza de bem comum do objeto que será adquirido e como forma de assegurar a ampla competição entre os inúmeros fornecedores disponíveis no mercado, entendemos que a contratação deva se dar através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico com o critério de julgamento de menor preço por item, que atende aos preceitos de economicidade e transparência dispostos na Lei 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



Ainda, tendo em vista o histórico da contratação anterior e o levantamento de mercado realizado entendemos que a melhor solução para atender a demanda do município permeia sobre a escolha do registro de preços, nos termos do artigo 40, inc. II da Lei 14.133/2021, onde não haverá a obrigatoriedade de manter um dispêndio fixo mensal. Através desta solução a Administração terá a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis. Quanto ao prazo de vigência da ata de registro de preços, esta será de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do artigo 84 da Lei 14.133/2021, com renovação do quantitativo, caso seja demonstrada a sua vantajosidade.

No que diz respeito à entrega, os medicamentos adquiridos pelo município deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias na Unidade Básica de Saúde Dom Henrique Gelain, no horário das 9h até 11h e das 13h30 mim até 16h30min, após a emissão do EMPENHO pela Secretaria Municipal de Saúde e envio do mesmo para o e-mail indicado pelo fornecedor em sua proposta comercial. Destaca-se ainda que a aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Município devem ser de fabricação recente a entrega, de alta qualidade e entregues em suas embalagens originais, devidamente lacradas, em conformidade ao edital, atendendo as normativas do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). O prazo de validade dos medicamentos, quando da entrega, deverá corresponder a, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do prazo de validade total dos mesmos, contados da data de fabricação, e/ou 12 meses contados da data de emissão do empenho até o vencimento do medicamento, e em caso de defeito ou vício, o mesmo deverá ser trocado em até 5 (cinco) dias úteis a contar da solicitação do setor competente.

Os medicamentos devem possuir registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e cumprir todas as normas de qualidade e segurança estabelecidas pela legislação brasileira. As rotulagens devem estar em conformidade com a legislação vigente, incluindo informações como nome do medicamento, dosagem, prazo de validade, número do lote, condições de armazenamento, nome do responsável técnico e o número de inscrição no Conselho Regional de Farmácia e o número de registro do medicamento no Ministério da Saúde ou órgão equivalente. As embalagens devem ser invioláveis e garantir a integridade do produto e conter em seu interior a bula com todas as informações do medicamento. Deverá, ainda, nas embalagens primárias e/ou secundárias vir impressa ou etiquetada a inscrição "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO" ou expressão similar, sendo que não poderão aceitar medicamentos cuja mencionada expressão não esteja presente ou esteja carimbada de forma que o manuseio permita adulteração ou que fique borrada. No caso de ser entregue medicamento na forma de blister ou frascos fora da embalagem original, deverá estar indicada a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO" ou expressão similar, em cada unidade. Além disso, o transporte dos itens deve ser realizado por empresa devidamente habilitada e com veículo adequado, de modo a permitir a completa preservação dos mesmos e sua segurança durante o transporte.

6. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

Para o levantamento da quantidade necessária de cada tipo de medicamento foi considerado o histórico de consumo da população municipal, bem como a demanda reprimida gerada pela falta de determinados tipos de medicamentos na Farmácia Básica. Na tabela abaixo especifica-se os tipos de medicamentos necessários para atendimento da demanda, bem como suas respectivas quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTD
1	ACEBROFILINA 10 MG/ML - FRASCO 120ML + COPO DOSADOR	FR1	300
2	ACEBROFILINA 5 MG/ML - FRASCO 120ML + COPO DOSADOR	FR1	200
3	ACICLOVIR 200MG	UN	10.000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



4	ÁCIDO ACETILSALICÍCIO 100MG	COM	60.000
5	ÁCIDO ACETILSALICILICO TAMPONADO 100MG	COM	25.000
6	ÁCIDO FOLICO 5 MG	COM	10.000
7	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML - SOL ORAL 30ML	FR30	150
8	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, LECITINA DE SOJA, ÓLEO DE COPAÍBA, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE MELALEUCA, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, VITAMINA A E VITAMINA E FRASCO COM 200ML. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE CORRELATO.	FR200	300
9	ÁGUA ESTÉRIL PARA INJETÁVEIS - 5ML	UN	400
10	ALBENDAZOL 40MG/ML (4%) - 10ML	UN	200
11	ALBENDAZOL 400MG	UN	1.000
12	ALENDRONATO SÓDICO 70 MG - COMPRIMIDO	UN	6.000
13	ALOPURINOL 100 MG - COMPRIMIDO	COM	10.500
14	ALOPURINOL 300MG - COMPRIMIDO	UN	12.000
15	ALPRAZOLAM 1 MG - PORTARIA 344/98	UN	10.000
16	AMANTADINA 100 MG - PORTARIA 344/98	UN	10.000
17	AMBROXOL 6 MG/ML (30MG/5ML) XAROPE - FRASCO 100ML	FR100	200
18	AMILORIDA 2,5MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COM	10.000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



19	AMIODARONA 100 MG	COM	7.000
20	AMIODARONA 200 MG	UN	13.000
21	AMITRIPTILINA 25 MG - PORTARIA 344/98	COM	30.000
22	AMOXICILINA 500 MG	CAP	10.000
23	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO 125 MG	COM	10.000
24	AMOXICILINA 50/ML + CLAVULANATO 12,5 MG/ML (250/62,5MG/ML 75ML)	FR	300
25	AMOXICILINA 50 MG/ML (250MG/5ML) PÓ PARA SUSP. ORAL - 150ML	FR150	400
26	ANLODIPINO, BESILATO - 5 MG	UN	60.000
27	ARTICAÍNA + EPINEFRINA 72MG + 18 MICRO GRAMAS/CARPULE 1,8ML - CX COM 50 UNIDADES	UN	6
28	ATENOLOL 50 MG	COM	8.000
29	AZITROMICINA 600MG (40 MG/ML) - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 15ML	FR15	200
30	AZITROMICINA 500 MG	COM	5.000
31	BAMIFILINA 300MG	COM	6.000
32	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMP	200
33	BETAISTINA 24 MG	COM	12.000
34	BETAM. + GENTAM. + TOLNAF + CLIOQUINOL CREME 20G	UN	100



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



35	BIPERIDENO 2 MG - COMPRIMIDO - PORTARIA 344/98	COM	8.000
36	BISOPROLOL 2,5MG - COMPRIMIDO	COM	20.000
37	BROMAZEPAM 6,0 MG - COMPRIMIDO - PORTARIA 344/98	UN	12.000
38	BUDESONIDA 400 MCG + FORMOTEROL 12 MCG - CAIXA COM 60 CAPSULAS + INALADOR	CXA	400
39	BUPROPIONA 150 MG - COMPRIMIDO - PORTARIA 344/98	COM	16.000
40	CANDESARTANA 16 MG - COMPRIMIDO	COM	3.000
41	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML (2%) FRASCO 100ML - PORTARIA 344/98	FR100	300
42	CARBAMAZEPINA 200 MG – COMPRIMIDO - PORTARIA 344/98	COM	20.000
43	CARBAMAZEPINA 200 MG - PORTARIA 344/98 – COMPR LIBERAÇÃO PROLONGADA	COM	3.000
44	CARBONATO CÁLCIO 1500 (600MG CALCIO) + COLECALCIFEROL 400UI	UN	90.000
45	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG - PORTARIA 344/98	COM	15.000
46	CARMELOSE SÓDICA 5MG/ML (SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL)	FR15	250
47	CARVEDILOL 12,5 MG - COMPRIMIDO	COM	8.000
48	CARVEDILOL 3,125 MG - COMPRIMIDO	COM	6.000
49	CARVEDILOL 6,250MG - COMPRIMIDO	COM	6.000
50	CEDRAFLON CREME 150ML -COMPRA POR ORDEM JUDICIAL	UN	30
51	CEFALEXINA 500 MG	COM	10.000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



52	CETOCONAZOL 20 MG/G + BETAMETASONA 0,5 MG/G - CREME 30g	bsg30	150
53	CETOCONAZOL 20MG/G (CREME) - BISNAGA 30G	UN	100
54	CETOPROFENO 100 MG - COMPRIMIDO	UN	6.000
55	CETOPROFENO 50MG/ML IM - AMP 2ML	AMP2	300
56	CIANOCOBALAMINA 2500MCG/ML+TIAMINA 50MG+PIRIDOXINA	UN	450
57	CICLOBENZAPRINA, CLORIDRATO 10MG - COMPRIMIDO	COM	8.000
58	CILOSTAZOL 100MG - COMPRIMIDO	UN	4.000
59	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500 MG - COMPRIMIDO	COM	3.500
60	CIPROTERONA 2 MG + ETINILESTRADIOL 0,035 - COMPRIMIDO	UN	4.200
61	CITALOPRAM 20 MG - PORTARIA 344/98	COM	20.000
62	CLONAZEPAM 0,5 MG - COMPRIMIDO - PORTARIA 344/98	COM	6.000
63	CLONAZEPAM 2 MG - COMPRIMIDO - PORTARIA 344/98	COM	25.000
64	CLONIDINA 0,150MG - COMPRIMIDO	UN	3.000
65	CLOPIDOGREL 75MG	UN	15.000
66	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - C/ BICO GOTEJADOR CLORETO DE SÓDIO 0,9% (SOLUÇÃO NASAL) - 100ML	FR	500
67	CLORETO DE SÓDIO 0,9% / 100 ML - solução parenteral intravenosa - frasco ou bolsa de 100 ml; embalagem com escala graduada impressa, permitindo o escoamento total da solução, contendo	UN	400



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



	dois sítios, sendo um auto vedável para adição de soluções ao interior e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade e possibilitando a conexão de todos os tipos de equipo para infusão, mantendo a embalagem e evitando vazamentos.		
68	CLORETO DE SÓDIO 0,9% / 250 ML - solução parenteral intravenosa - frasco ou bolsa de 250 ml; embalagem com escala graduada impressa, permitindo o escoamento total da solução, contendo dois sítios, sendo um auto vedável para adição de soluções ao interior e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade e possibilitando a conexão de todos os tipos de equipo para infusão, mantendo a embalagem e evitando vazamentos.	UN	400
69	CLORETO DE SÓDIO 0,9% / 500 ML - solução parenteral intravenosa - frasco ou bolsa de 500 ml; embalagem com escala graduada impressa, permitindo o escoamento total da solução, contendo dois sítios, sendo um auto vedável para adição de soluções ao interior e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade e possibilitando a conexão de todos os tipos de equipo para infusão, mantendo a embalagem e evitando vazamentos.	UN	600
70	CLOREXIDINA 0,12% - SEM ÁLCOOL CLOREXEDINA GLICONATO 0,12% (SOLUÇÃO) FRASCO 250ML	UN	250
71	CLOREXIDINA SOLUÇÃO 2% 1L - DEGERMANTE	UN	150
72	CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA 0,2% 1 LITRO	UN	50
73	CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCOÓLICA 0,5% 1 LITRO	UN	50
74	CLORTALIDONA 25 MG - COMPRIMIDO	UN	5.000
75	CODEÍNA 30 MG + PARACETAMOL 500 MG - CP - PORTARIA 344/98	COM	7.000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



76	COLAGENAS E 0,6 U/G + CLORANFENICO 0,01 G/G 30G	UN	200
77	COLECALCIFEROL VIT D3 200 UI/GOTA - SOL ORAL - FR 20 ML	FR	500
78	CYMBALTA 60MG - PORTARIA 344/98 - ORDEM JUDICIAL	CAP	420
79	DABIGATRANA 150MG - CÁPSULA	UN	4.000
80	DAPAGLIFLOZINA 10MG - COMPRIMIDO	UN	32.000
81	DESOXIRRIBONUCLEASE 666U/G + FIBRINOLISINA1U/G + CLORANFEN 0,01G/G(FIBRASE) - BISNAGA 10G	UN	200
82	DEXAMETASONA 1 MG/G - CREME DERMATOLÓGICO - TUBO 10GR	BS10	300
83	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4MG/ML - AMPOLA 2,5ML	AMP	300
84	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML - SOL. ORAL 100ML	FR100	200
85	DIACEREÍNA 50MG - COMPRIMIDO	UN	3.500
86	DIAZEPAN 10 MG - PORTARIA 344/98	COM	5.000
87	DIAZEPAN 5MG/ML - AMPOLA 2ML - PORTARIA 344/98	AMP2	200
88	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50 MG - COMPRIMIDO	UN	3.000
89	DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO	COM	6.000
90	DIMENIDRINATO 50MG - COMPRIMIDO	COM	6.000
91	DIMENIDRINATO 25MG/ML / PIRIDOXINA (VIT B6) 5MG/ML - 30ML	UN	150
92	DIMENIDRINATO 3MG/PIRIDOXINA 5MG/GLICOSE 100MG/FRUTOSE 1000MG - AMPOLA 10ml	UN	200



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



93	DIMENIDRINATO 50MG/ML + PIRIDOXINA (VIT B6) 50MG/ML - EV 1ML	AMP1	200
94	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG - COMPRIMIDO	UN	20.000
95	DIOSMIN SDU - SACHÊ - ORDEM JUDICIAL	SCH	390
96	DIPIRONA 500 MG - COMPRIMIDO	COM	50.000
97	DIPIRONA 500 MG/ML - GOTAS 20ML	FR	300
98	DIPIRONA 500 MG/ML INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	AMP2	300
99	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG - COMP. LIB. CONTR. PORTARIA 344/98	COM	6.000
100	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG - PORTARIA 344/98	COM	5.000
101	DOMPERIDONA 10 MG - COMPRIMIDO	UN	7.000
102	DONEPEZILA 10 MG - PORTARIA 344/98	COM	4.000
103	DOXASOSINA, MESILATO 2 MG - COMPRIMIDO	COM	20.000
104	DOXICICLINA 100 MG - COMPRIMIDO	COM	2.000
105	DULOXETINA 30MG – PORTARIA 344/98	COM	15.000
106	DULOXETINA 60MG – PORTARIA 344/98 – COMPRIMIDO	UN	20.000
107	DUTASTERIDA 0,5MG + TANSULOSINA 0,4MG - COMPRIMIDO	COM	10.000
108	ENALAPRIL 10 MG - COMPRIMIDO	COM	6.000
109	ENALAPRIL 20 MG - COMPRIMIDO	COM	30.000
110	ENALAPRIL 5 MG - COMPRIMIDO	COM	20.000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



111	EPINEFRINA 1 MG/ML CLORIDRATO - AMPOLA 1ML	UN	100
112	ESCITALOPRAM, OXALATO - 10 MG – PORTARIA 344/98	COM	50.000
113	ESCITALOPRAM, OXALATO - 20MG – PORTARIA 344/98	COM	20.000
114	ESCOPOLAMINA 10 MG + DIPIRONA SÓDICA 250 MG - COMPRIMIDO	UN	5.000
115	ESCOPOLAMINA 6,67 MG + DIPIRONA 333,4 MG/ML - SOL. ORAL 20ML	UN	100
116	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20MG/ML - EV - AMPOLA 1ML	AMP	200
117	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 4MG/ML + DIPIRONA 500 MG - EV	AMP	200
118	ESPIRONOLACTONA 25 MG - COMPRIMIDO	COM	20.000
119	ESTRADIOL 1MG - COMPRIMIDO	COM	9.240
120	ESTRADIOL 2 MG + NORESTISTERONA 1 MG - COMPRIMIDO	UN	4.060
121	ESTRIOL 1MG/G - CREME VAGINAL 50G	UN	500
122	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625 MG - COMPRIMIDO	UN	1.680
123	EZETIMIBA 10MG - COMPRIMIDO	UN	40.000
124	FENITOÍNA 100 MG - PORTARIA 344/98	COM	10.000
125	FENOBARBITAL 40 MG/ML - PORTARIA 344/98 (SOL. ORAL 20ML)	UN	200
126	FENOBARBITAL 100 MG - PORTARIA 344/98	COM	10.000
127	FENOFIBRATO 200MG - COMPRIMIDO	COM	12.000
128	FENOTEROL, BROMIDRATO 5MG/ML - SOL. ORAL 20ML	UN	100



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



129	FINASTERIDA 5MG - COMPRIMIDO	COM	7.000
130	FLUCONAZOL 150MG - CÁPSULA	CAP	2.000
131	FLUOXETINA 20 MG - PORTARIA 344/98 - CÁPSULA	CAP	30.000
132	FLUTICASONA, PROPRIONATO 50MCG SPRAY NASAL - 60 DOSES	FRS	350
133	FUROSEMIDA 40 MG - COMPRIMIDO	COM	20.000
134	GABAPENTINA 400 MG - PORTARIA 344/98	CAP	6.000
135	GINKGO BILOBA 80 MG - COMPRIMIDO	UN	7.000
136	GLICLAZIDA 30MG (DIAMICRON MG 30MG) - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COM	20.000
137	GLICLAZIDA 60MG - COMPR. DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COM	35.000
138	GLICOSAMINA 500 MG+ CONDROITINA 400 MG - CXS 30 OU 40 CAPS.	CAP	35.000
139	GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9% - GLICOFISIOLÓGICO 500ML	UN	100
140	HIDRALAZINA 50 MG - COMPRIMIDO	COM	3.500
141	HIDROCORTISONA 500MG, SUCCINATO SÓDICO - PÓ PARA SOLUÇÃO INJ	FR	300
142	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - COMPRIMIDO	COM	10.000
143	HIDROGEL AMORFO COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 85G	UN	25
144	HIDROXICLOROQUINA, SULFATO 400 MG - COMPRIMIDO	UN	5.000
145	HIDR ALUMINIO 37MG/HIDR. MAGNESIO 40MG/DIMETICONA 5MG/G (SUSPENSÃO) FRASCO DE 200 A 250 ML	UN	100
146	IBUPROFENO 300 MG - COMPRIMIDO	COM	8.000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



147	IBUPROFENO 50 MG/ML - GOTAS FRASCO 30ML	FRS	350
148	IBUPROFENO 600 MG - COMPRIMIDO	COM	20.000
149	IMIPRAMINA 25 MG - PORTARIA 344/98	COM	3.000
150	INSULINA ANÁLOGA DE AÇÃO RÁPIDA 100UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML COM SISTEMA DE APLICAÇÃO	UN	450
151	INSULINA GLARGINA 100UI/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML COM SISTEMA DE APLICAÇÃO	UN	600
152	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML - 3ML COM SISTEMA DE APLICAÇÃO	AMP	200
153	IPRATROPIO, BROMETO 0,25 MG/ML - SOL. PARA INALAÇÃO 20ML	UN	100
154	ISOFLAVONA DE SOJA (GLYCINE MAX) 150MG	CAP	3.000
155	IVABRADINA, CLORIDRATO 5MG - COMPRIMIDO	COM	2.000
156	LACTULOSE 667mg/ml - XAROPE 120 ML	FRS	800
157	LAMOTRIGINA 100 MG - PORTARIA 344/98	COM	7.000
158	LANSOPRAZOL 30MG	UN	5.000
159	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG -	COM	20.000
160	LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50MG	COM	15.000
161	LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 25 MG	COM	3.000
162	LEVODROPROPIZINA 6MG/ML + COPO DOSADOR - XAROPE 120ML	UN	200
163	LEVOFLOXACINO 500 MG - COMPRIMIDOS	COM	1.500
164	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG - COMPRIMIDO	COM	15.000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



165	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG - COMPRIMIDOS	COM	20.000
166	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG - COMPRIMIDO	COM	30.000
167	LEVOTIROXINA SÓDICA 75MCG - COMPRIMIDO	COM	12.000
168	LEVOTIROXINA SÓDICA 88 MCG - COMPRIMIDO	COM	8.000
169	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% (20MG/ML) SEM VASOCONSTRITOR) - 20ML	UN	50
170	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% (20MG/ML) COM VASOCONSTRITOR) - 20ML	UN	50
171	LIDOCAÍNA +EPINEFRINA, CLORIDRATOS 2% 36MG + 18 MICRO GRAMAS/CARPULE 1,8ML - CX COM 50 UNIDADES	UN	10
172	LINAGLIPTINA 5MG - COMPRIMIDO	COM	2.000
173	LORATADINA 10 MG - COMPRIMIDO	COM	6.000
174	LORAZEPAN 2 MG - PORTARIA 344/98	COM	5.000
175	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG - COMPRIMIDO	UN	4.000
176	LOSARTANA POTÁSSICA 25 MG - COMPRIMIDO	UN	8.000
177	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG - COMPRIMIDO	UN	2.000
178	MEMANTINA 10MG - PORTARIA 344/98 - COMPRIMIDO	COM	10.000
179	METILDOPA 250 MG - COMPRIMIDO	COM	2.000
180	METOCLOPRAMIDA 10 MG - COMPRIMIDO	COM	4.000
181	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML IM/IV - AMPOLA 2ML	AMP	300



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



182	METOPROLOL SUCCINATO 100 MG	COM	6.000
183	METOPROLOL SUCCINATO 25 MG	COM	20.000
184	METOPROLOL SUCCINATO 50 MG	COM	20.000
185	METOTREXATO DE SÓDIO 2,5 MG - COMPRIMIDO	UN	7.000
186	METRONIDAZOL 100 MG/G (10%) - GEL VAGINAL 50G COM 7 APLICADORES	BG	100
187	METRONIDAZOL 250 MG - COMPRIMIDO	COM	1.000
188	METRONIDAZOL (BENZOIL) 40 MG/ML SUSPENSÃO 100ML	FRS	100
189	MICONAZOL, NITRATO, 2% - COM APLICADOR (CREME VAGINAL)	BG	100
190	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG - COMPRIMIDO	COM	3.500
191	MUCOPOLISSACARÍDEO, POLISSULFATO - 5MG/G (GEL) BISNAGA 40G	UN	150
192	NEBIVOLOL 5MG - COMPRIMIDO	COM	12.000
193	NEOMICINA, SULFATO 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G (CREME)	UN	300
194	NIMESULIDA 100 MG - COMPRIMIDO	UN	6.000
195	NISTATINA 100.000UI/ML + CONTA GOTAS (SUSPENSÃO ORAL) 50ML	FRS	100
196	NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL 60G - COM 7 APLICADORES	UN	100
197	NITRENDIPINO 10MG - COMPRIMIDO	COM	4.050
198	NITROFURANTOÍNA 100 MG - COMPR/CÁPS.	COM	4.060
199	NORFLOXACINO 400 MG - COMPR/CÁPS.	COM	2.500



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



200	NORTRIPTILINA 25 MG - PORTARIA 344/98 - COMPRIMIDO	COM	6.000
201	NORTRIPTILINA 50 MG - PORTARIA 344/98 - COMPRIMIDO	COM	3.000
202	OLANZAPINA 2,5 MG - PORTARIA 344/98 - COMPRIMIDO	COM	7.000
203	OLMESARTANA 20 MG - COMPRIMIDO	UN	20.000
204	OMEPRAZOL 20 MG - CÁPSULA	CAP	50.000
205	ONDANSETRONA 4MG	COM	8.000
206	OXCARBAZEPINA 300MG - PORTARIA 344/98 - COMPRIMIDO	COM	8.000
207	OXIBUTININA 5MG	COM	6.000
208	OXIDO DE ZINCO 150MG/G + RETINOL (VITAMINA A) 5000UI/G + COLECALCIFEROL (VITAMINA D) 900UI/G - POMADA TÓPICA BISNAGA 45G	UN	200
209	PLAVIX 75MG - ORDEM JUDICIAL	COM	1.260
210	PANTOPRAZOL 20MG - COMPRIMIDO	COM	65.000
211	PARACETAMOL 200MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 15ML	FR	200
212	PARACETAMOL 500 MG - COMPRIMIDO	COM	15.000
213	PAROXETINA 20 MG - PORTARIA 344/98 - COMPRIMIDO	COM	12.000
214	PERMETRINA 50MG/ML (5%) (LOÇÃO + PENTE FINO) FRASCO 60ML	FRS	300
215	PIOGLITAZONA 30MG - COMPRIMIDO	COM	7.000
216	POLIVITAMÍNICO SEM MINERAIS - AMPOLA 10ML	UN	200



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



217	PRAMIPEXOL 0,250MG - PORTARIA 344/98	COM	6.000
218	PRAMIPEXOL 1,0MG - PORTARIA 344/98	COM	6.000
219	PREDNISOLONA, FOSFATO 3MG/ML SOL. ORAL 100ml + COPO DOSADOR	FRS	200
220	PREDNISONA 20 MG - COMPRIMIDO	COM	5.000
221	PREDNISONA 5 MG - COMPRIMIDO	COM	10.000
222	PREGABALINA 75 MG - PORTARIA 344/98 - COMPRIMIDO	COM	35.000
223	PRIMIDONA 100 MG - PORTARIA 344/98 - COMPRIMIDO	COM	6.000
224	PROMETAZINA 25MG/ML – AMPOLA 2ML	UN	200
225	PROPAFENONA, CLORIDRATO 300 MG - COMPRIMIDO	COM	10.000
226	PROPATILNITRATO 10 MG - COMPRIMIDO	UN	2.000
227	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40 MG - COMPRIMIDO	COM	2.000
228	QUETIAPINA 100MG - PORTARIA 344/98	COM	10.000
229	QUETIAPINA 25 MG - PORTARIA 344/98	COM	30.000
230	RAMIPRIL 2,5MG - COMPRIMIDO	COM	15.000
231	RETINOL VIT.A 50.000 UI/ML + COLECALCIFEROL VIT. D 10.000UI/ML - SOL. ORAL 20ML	UN	200
232	RISPERIDONA 1 MG - PORTARIA 344/98	COM	15.000
233	RIVAROXABANA 15MG - COMPRIMIDO	COM	4.480



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



234	RIVAROXABANA 20MG - COMPRIMIDO	COM	15.000
235	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG - COMPRIMIDO	UN	130.000
236	SACCHAROMYCES BOULARDII 100 MG	UN	4.000
237	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9 G/L - MED. BÁSICA - CLORETO DE SÓDIO 2,6G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + GLICOSE 13,5G	UN	1.000
238	SEMAGLUTIDA 1,34MG/ML CANETA PARA APLICAÇÃO CONTENDO 3ML - ORDEM JUDICIAL	UN	15
239	SERTRALINA 50 MG - PORTARIA 344/98	COM	100.000
240	SIMETICONA 75MG/ML - EMULSÃO ORAL 15ML	UN	200
241	SIMETICONA 125MG – CAPSULAS	UN	3.000
242	SINVASTATINA 20 MG - COMPRIMIDO	COM	100.000
243	SINVASTATINA 40 MG - COMPRIMIDO	COM	50.000
244	SITAGLIPTINA 100 MG - COMPRIMIDO	UN	6.020
245	SITAGLIPTINA + METFORMINA 50/1000MG - COMPRIMIDO	COM	5.040
246	SOTALOL, CLORIDRATO 120MG - COMPRIMIDO	COM	3.000
247	SULFADIAZINA DE PRATA 1% (10MG/G) - CREME	B50	500
248	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETROPINA 80 MG - COMPRIMIDO	COM	4.000
249	SULFAMETOXAZOL 40MG/ML + TRIMETOPRIMA 8 MG/ML SOL. ORAL 100ML	FRS	100
250	SULFATO FERROSO - 40 MG DE FERRO ELEMENTAR - COMPRIMIDO	COM	8.000
251	TANSULOSINA 0,4MG - COMPRIMIDO	UN	6.000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



252	TIAMAZOL 10 MG - COMPRIMIDO	UN	4.000
253	TIBOLONA 1,25 MG - COMPRIMIDO	COM	5.075
254	TIBOLONA 2,5MG - COMPRIMIDO	COM	5.075
255	TIORIDAZINA 50 MG - PORTARIA 344/98	COM	4.000
256	TOBRAMICINA 3MG/ML (0,3%) - SOL. OFTÁLMICA ESTÉRIL 5ML	FRS	100
257	TOPIRAMATO 50 MG - PORTARIA 344/98	COM	15.000
258	TRAMADOL 50MG/ML (2ML) - PORTARIA 344/98 - SOL. INJETÁVEL ESTÉRIL	UN	200
259	TRAZODONA 50 MG - PORTARIA 344/98	COM	50.000
260	TRIMETAZIDINA 35 MG - COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	UN	8.000
261	VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML - PORTARIA 344/98 - SOL. ORAL 100ML	FRS	400
262	VALPROATO DE SÓDIO 300 MG - PORTARIA 344/98	COM	4.000
263	VALSARTANA 160 MG - COMPRIMIDO	COM	18.000
264	VALSARTANA 320 MG - COMPRIMIDO	COM	10.000
265	VALSARTANA 80MG - COMPRIMIDO	COM	5.000
266	VARFARINA SÓDICA 5 MG - COMPRIMIDO	COM	5.000
267	VENLAFAXINA 75 MG – PORTARIA 344/98	COM	25.000
268	VERAPAMIL 80 MG - COMPRIMIDO	COM	2.000
269	VILDAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 1000MG -	COM	14.000
270	ZOLPIDEM, HEMITARTARATO 10MG - PORTARIA 344/98	COM	20.000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



271	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA - TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE GLICOSE EM AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR PARA UTILIZAÇÃO EM APARELHO MONITOR PORTÁTIL (GLICOSÍMETRO). INDICADO PARA USO DOMICILIAR E AMBULATORIAL, COM AMOSTRA DE SANGUE NECESSÁRIA NÃO SUPERIOR A 1 MICROLITRO, DEVIDAMENTE REGISTRADA NA ANVISA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER, EM REGIME DE COMODATO E CONFORME NECESSIDADE DA PREFEITURA, GLICOSÍMETROS COMPATÍVEIS COM AS TIRAS, TAMBÉM COM REGISTRO NA ANVISA. O GLICOSÍMETRO DEVERÁ EXIBIR O RESULTADO EM MG/DL, COM INTERVALO DE MEDIÇÃO MÍNIMO DE 20 A 600MG/DL, LEITURA DO TESTE EM ATÉ 10 SEGUNDOS E MEMÓRIA MÍNIMA DE 250 TESTES COM DATA E HORA. DEVE ATENDER A ISO 15197/2013 E SUAS ATUALIZAÇÕES, ATENDENDO A VARIAÇÃO MÁXIMA DE 15% COM O MÉTODO DE REFERÊNCIA LABORATORIAL, COM MENSAGENS DE ERROS, DEFEITOS E INDICAÇÃO DE BATERIA DESCARREGADA. SOFTWARE DE GERENCIAMENTO TOTALMENTE EM PORTUGUÊS E ON-LINE. A EMPRESA TAMBÉM DEVERÁ TROCAR OS GLICOSÍMETROS DEFEITUOSOS E DISPONIBILIZAR TREINAMENTOS PARA USO DO APARELHO, CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO. A EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELA COLETA E DESCARTE APROPRIADO DOS GLICOSÍMETROS DEFEITUOSOS. EMBALAGEM COM 25 OU 50 UNIDADES CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA	UN	70.000
-----	---	----	--------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



	SAÚDE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ENVIAR 2 APARELHOS E 100 TIRAS COMO AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO PRÉVIA.		
272	MEIA CALÇA ELÁSTICA ALTA COMPRESSÃO TAM "M"	UN	15

7. ESTIMATIVA DE PREÇO

A estimativa de contratação para o período de doze meses, caso toda a quantidade venha a ser adquirida, aufero o valor total de **R\$ 2.052.788,23**. Para a formação do custo estimado foi levado em consideração o disposto no artigo 23 da lei 14.133/2021, utilizando-se a média dos preços obtidos na pesquisa de mercado realizada em contratações similares realizadas pela Administração Pública, conforme demonstramos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$) REFERÊNCIA	VALOR TOTAL (R\$) REFERÊNCIA
1	ACEBROFILINA 10 MG/ML - FRASCO 120ML + COPO DOSADOR	FR1	300	12,1900	3.657,00
2	ACEBROFILINA 5 MG/ML - FRASCO 120ML + COPO DOSADOR	FR1	200	7,5900	1.518,00
3	ACICLOVIR 200MG	UN	10.000	0,4300	4.300,00
4	ÁCIDO ACETILSALICÍCIO 100MG	COM	60.000	0,0500	3.000,00
5	ÁCIDO ACETILSALICILICO TAMPONADO 100MG	COM	25.000	0,1500	3.750,00
6	ÁCIDO FOLICO 5 MG	COM	10.000	0,0600	600,00
7	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML - SOL ORAL 30ML	FR30	150	5,4800	822,00
8	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, LECITINA DE SOJA, ÓLEO DE COPAÍBA, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE MELALEUCA, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, VITAMINA A E VITAMINA E FRASCO COM 200ML. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE CORRELATO .	FR200	300	26,7800	8.034,00
9	ÁGUA ESTÉRIL PARA INJETÁVEIS - 5ML	UN	400	0,7300	292,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



10	ALBENDAZOL 40MG/ML (4%) - 10ML	UN	200	1,3700	274,00
11	ALBENDAZOL 400MG	UN	1.000	0,4800	480,00
12	ALENDRONATO SÓDICO 70 MG - COMPRIMIDO	UN	6.000	0,3300	1.980,00
13	ALOPURINOL 100 MG - COMPRIMIDO	COM	10.500	0,1900	1.995,00
14	ALOPURINOL 300MG - COMPRIMIDO	UN	12.000	0,2500	3.000,00
15	ALPRAZOLAM 1 MG - PORTARIA 344/98	UN	10.000	0,0600	600,00
16	AMANTADINA 100 MG - PORTARIA 344/98	UN	10.000	1,0200	10.200,00
17	AMBROXOL 6 MG/ML (30MG/5ML) XAROPE - FRASCO 100ML	FR100	200	2,4700	494,00
18	AMILORIDA 2,5MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COM	10.000	0,2600	2.600,00
19	AMIODARONA 100 MG	COM	7.000	0,3600	2.520,00
20	AMIODARONA 200 MG	UN	13.000	0,4500	5.850,00
21	AMITRIPTILINA 25 MG - PORTARIA 344/98	COM	30.000	0,0600	1.800,00
22	AMOXICILINA 500 MG	CAP	10.000	2,8200	28.200,00
23	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO 125 MG	COM	10.000	0,3300	3.300,00
24	AMOXICILINA 50/ML + CLAVULANATO 12,5 MG/ML (250/62,5MG/ML 75ML)	FR	300	18,8400	5.652,00
25	AMOXICILINA 50 MG/ML (250MG/5ML) PÓ PARA SUSP. ORAL - 150ML	FR150	400	5,4900	2.196,00
26	ANLODIPINO, BESILATO - 5 MG	UN	60.000	0,0400	2.400,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



27	ARTICAÍNA + EPINEFRINA 72MG + 18 MICRO GRAMAS/CARPULE 1,8ML - CX COM 50 UNIDADES	UN	6	263,3300	1.579,98
28	ATENOLOL 50 MG	COM	8.000	0,0500	400,00
29	AZITROMICINA 600MG (40 MG/ML) - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 15ML	FR15	200	7,8600	1.572,00
30	AZITROMICINA 500 MG	COM	5.000	0,9200	4.600,00
31	BAMIFILINA 300MG	COM	6.000	1,5400	9.240,00
32	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMP	200	8,0400	1.680,00
33	BETAISTINA 24 MG	COM	12.000	0,3300	3.960,00
34	BETAM. + GENTAM. + TOLNAF + CLIOQUINOL CREME 20G	UN	100	16,0300	1.603,00
35	BIPERIDENO 2 MG - COMPRIMIDO - PORTARIA 344/98	COM	8.000	0,4400	3.520,00
36	BISOPROLOL 2,5MG - COMPRIMIDO	COM	20.000	0,3600	7.200,00
37	BROMAZEPAM 6,0 MG - COMPRIMIDO - PORTARIA 344/98	UN	12.000	0,1100	1.320,00
38	BUDESONIDA 400 MCG + FORMOTEROL 12 MCG - CAIXA COM 60 CAPSULAS + INALADOR	CXA	400	145,7500	58.300,00
39	BUPROPIONA 150 MG - COMPRIMIDO - PORTARIA 344/98	COM	16.000	0,3800	6.080,00
40	CANDESARTANA 16 MG - COMPRIMIDO	COM	3.000	0,8200	2.460,00
41	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML (2%) FRASCO 100ML - PORTARIA 344/98	FR100	300	6,7900	2.037,00
42	CARBAMAZEPINA 200 MG – COMPRIMIDO - PORTARIA 344/98	COM	20.000	0,2800	5.600,00
43	CARBAMAZEPINA 200 MG - PORTARIA 344/98 – COMPR LIBERAÇÃO PROLONGADA	COM	3.000	1,1900	3.570,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



44	CARBONATO CÁLCIO 1500 (600MG CALCIO) + COLECALCIFEROL 400UI	UN	90.000	0,0700	6.300,00
45	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG - PORTARIA 344/98	COM	15.000	0,2000	3.000,00
46	CARMELOSE SÓDICA 5MG/ML (SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL)	FR15	250	7,6500	1.912,50
47	CARVEDILOL 12,5 MG - COMPRIMIDO	COM	8.000	0,1100	880,00
48	CARVEDILOL 3,125 MG - COMPRIMIDO	COM	6.000	0,2000	1.200,00
49	CARVEDILOL 6,250MG - COMPRIMIDO	COM	6.000	0,2500	1.500,00
50	CEDRAFLON CREME 150ML -COMPRA POR ORDEM JUDICIAL	UN	30	104,7300	3.141,90
51	CEFALEXINA 500 MG	COM	10.000	1,3800	13.800,00
52	CETOCONAZOL 20 MG/G + BETAMETASONA 0,5 MG/G - CREME 30g	bsg30	150	17,8000	2.670,00
53	CETOCONAZOL 20MG/G (CREME) - BISNAGA 30G	UN	100	4,7200	472,00
54	CETOPROFENO 100 MG - COMPRIMIDO	UN	6.000	0,9600	5.760,00
55	CETOPROFENO 50MG/ML IM - AMP 2ML	AMP2	300	2,2100	663,00
56	CIANOCOBALAMINA 2500MCG/ML+TIAMINA 50MG+PIRIDOXINA	UN	450	8,3000	3.735,00
57	CICLOBENZAPRINA, CLORIDRATO 10MG - COMPRIMIDO	COM	8.000	0,6100	4.880,00
58	CILOSTAZOL 100MG - COMPRIMIDO	UN	4.000	0,5400	2.160,00
59	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500 MG - COMPRIMIDO	COM	3.500	0,3200	1.120,00
60	CIPROTERONA 2 MG + ETINILESTRADIOL 0,035 - COMPRIMIDO	UN	4.200	0,3100	1.302,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



61	CITALOPRAM 20 MG - PORTARIA 344/98	COM	20.000	0,3500	7.000,00
62	CLONAZEPAM 0,5 MG - COMPRIMIDO - PORTARIA 344/98	COM	6.000	0,0800	480,00
63	CLONAZEPAM 2 MG - COMPRIMIDO - PORTARIA 344/98	COM	25.000	0,1600	4.000,00
64	CLONIDINA 0,150MG - COMPRIMIDO	UN	3.000	0,4100	1.230,00
65	CLOPIDOGREL 75MG	UN	15.000	0,4300	6.450,00
66	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - C/ BICO GOTEJADOR CLORETO DE SÓDIO 0,9% (SOLUÇÃO NASAL) - 100ML	FR	500	2,1100	1.055,00
67	CLORETO DE SÓDIO 0,9% / 100 ML - solução parenteral intravenosa - frasco ou bolsa de 100 ml; embalagem com escala graduada impressa, permitindo o escoamento total da solução, contendo dois sítios, sendo um auto vedável para adição de soluções ao interior e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade e possibilitando a conexão de todos os tipos de equipo para infusão, mantendo a embalagem e evitando vazamentos.	UN	400	3,9800	1.592,00
68	CLORETO DE SÓDIO 0,9% / 250 ML - solução parenteral intravenosa - frasco ou bolsa de 250 ml; embalagem com escala graduada impressa, permitindo o escoamento total da solução, contendo dois sítios, sendo um auto vedável para adição de soluções ao interior e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade e possibilitando a conexão de todos os tipos de equipo para infusão, mantendo a embalagem e evitando vazamentos.	UN	400	5,3400	2.136,00
69	CLORETO DE SÓDIO 0,9% / 500 ML - solução parenteral intravenosa - frasco ou bolsa de 500 ml; embalagem com escala graduada impressa, permitindo o escoamento total da solução, contendo dois sítios, sendo um auto vedável para adição de soluções ao interior e outro protegido por membrana e lacre de	UN	600	6,4400	3.864,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



	esterilidade e possibilitando a conexão de todos os tipos de equipo para infusão, mantendo a embalagem e evitando vazamentos.				
70	CLOREXIDINA 0,12% - SEM ÁLCOOL CLOREXEDINA GLICONATO 0,12% (SOLUÇÃO) FRASCO 250ML	UN	250	10,7500	2.687,50
71	CLOREXIDINA SOLUÇÃO 2% 1L - DEGERMANTE	UN	150	3,9700	595,50
72	CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA 0,2% 1 LITRO	UN	50	7,9700	398,50
73	CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCOÓLICA 0,5% 1 LITRO	UN	50	15,4700	773,50
74	CLORTALIDONA 25 MG - COMPRIMIDO	UN	5.000	0,4800	2.400,00
75	CODEÍNA 30 MG + PARACETAMOL 500 MG - CP - PORTARIA 344/98	COM	7.000	0,9000	6.300,00
76	COLAGENAS E 0,6 U/G + CLORANFENICO 0,01 G/G 30G	UN	200	18,9500	3.790,00
77	COLECALCIFEROL VIT D3 200 UI/GOTA - SOL ORAL - FR 20 ML	FR	500	2,6200	1.310,00
78	CYMBALTA 60MG - PORTARIA 344/98 - ORDEM JUDICIAL	CAP	420	6,7700	2.843,40
79	DABIGATRANA 150MG - CÁPSULA	UN	4.000	5,0300	20.120,00
80	DAPAGLIFLOZINA 10MG - COMPRIMIDO	UN	32.000	6,1800	197.760,00
81	DESOXIRRIBONUCLEASE 666U/G + FIBRINOLISINA1U/G + CLORANFEN 0,01G/G(FIBRASE) - BISNAGA 10G	UN	200	59,3300	11.866,00
82	DEXAMETASONA 1 MG/G - CREME DERMATOLÓGICO - TUBO 10GR	BS10	300	3,5900	1.077,00
83	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4MG/ML - AMPOLA 2,5ML	AMP	300	4,1000	1.230,00
84	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML - SOL. ORAL 100ML	FR100	200	1,9200	384,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



85	DIACEREÍNA 50MG - COMPRIMIDO	UN	3.500	4,7400	16.590,00
86	DIAZEPAN 10 MG - PORTARIA 344/98	COM	5.000	0,1100	550,00
87	DIAZEPAN 5MG/ML - AMPOLA 2ML - PORTARIA 344/98	AMP2	200	1,7500	350,00
88	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50 MG - COMPRIMIDO	UN	3.000	0,0800	240,00
89	DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO	COM	6.000	0,2700	1.620,00
90	DIMENIDRINATO 50MG - COMPRIMIDO	COM	6.000	1,7000	10.200,00
91	DIMENIDRINATO 25MG/ML / PIRIDOXINA (VIT B6) 5MG/ML - 30ML	UN	150	5,8100	871,50
92	DIMENIDRINATO 3MG/PIRIDOXINA 5MG/GLICOSE 100MG/FRUTOSE 1000MG - AMPOLA 10ml	UN	200	17,9400	3.588,00
93	DIMENIDRINATO 50MG/ML + PIRIDOXINA (VIT B6) 50MG/ML - EV 1ML	AMP1	200	3,7800	756,00
94	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG - COMPRIMIDO	UN	20.000	0,6000	12.000,00
95	DIOSMIN SDU - SACHÊ - ORDEM JUDICIAL	SCH	390	4,0300	1.571,70
96	DIPIRONA 500 MG - COMPRIMIDO	COM	50.000	0,1700	8.500,00
97	DIPIRONA 500 MG/ML - GOTAS 20ML	FR	300	4,8600	1.458,00
98	DIPIRONA 500 MG/ML INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	AMP2	300	1,0400	312,00
99	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG - COMP. LIB. CONTR. PORTARIA 344/98	COM	6.000	1,2600	7.560,00
100	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG - PORTARIA 344/98	COM	5.000	1,1400	5.700,00
101	DOMPERIDONA 10 MG - COMPRIMIDO	UN	7.000	0,0400	280,00
102	DONEPEZILA 10 MG - PORTARIA 344/98	COM	4.000	0,5500	2.200,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



103	DOXASOSINA, MESILATO 2 MG - COMPRIMIDO	COM	20.000	0,2000	4.000,00
104	DOXICICLINA 100 MG - COMPRIMIDO	COM	2.000	0,9600	1.920,00
105	DULOXETINA 30MG – PORTARIA 344/98	COM	15.000	2,0300	30.450,00
106	DULOXETINA 60MG – PORTARIA 344/98 – COMPRIMIDO	UN	20.000	3,4600	69.200,00
107	DUTASTERIDA 0,5MG + TANSULOSINA 0,4MG - COMPRIMIDO	COM	10.000	4,2600	42.600,00
108	ENALAPRIL 10 MG - COMPRIMIDO	COM	6.000	0,0500	300,00
109	ENALAPRIL 20 MG - COMPRIMIDO	COM	30.000	0,0900	2.700,00
110	ENALAPRIL 5 MG - COMPRIMIDO	COM	20.000	0,0600	1.200,00
111	EPINEFRINA 1 MG/ML CLORIDRATO - AMPOLA 1ML	UN	100	1,8500	185,00
112	ESCITALOPRAM, OXALATO - 10 MG – PORTARIA 344/98	COM	50.000	0,4100	20.500,00
113	ESCITALOPRAM, OXALATO - 20MG – PORTARIA 344/98	COM	20.000	1,4900	29.800,00
114	ESCOPOLAMINA 10 MG + DIPIRONA SÓDICA 250 MG - COMPRIMIDO	UN	5.000	0,8900	4.450,00
115	ESCOPOLAMINA 6,67 MG + DIPIRONA 333,4 MG/ML - SOL. ORAL 20ML	UN	100	7,7300	773,00
116	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20MG/ML - EV - AMPOLA 1ML	AMP	200	0,9200	184,00
117	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 4MG/ML + DIPIRONA 500 MG - EV	AMP	200	3,0800	616,00
118	ESPIRONOLACTONA 25 MG - COMPRIMIDO	COM	20.000	0,3300	6.600,00
119	ESTRADIOL 1MG - COMPRIMIDO	COM	9.240	1,5600	14.414,40
120	ESTRADIOL 2 MG + NORESTISTERONA 1 MG - COMPRIMIDO	UN	4.060	0,8700	3.532,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



121	ESTRIOL 1MG/G - CREME VAGINAL 50G	UN	500	11,2900	5.645,00
122	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625 MG - COMPRIMIDO	UN	1.680	1,6600	2.788,80
123	EZETIMIBA 10MG - COMPRIMIDO	UN	40.000	0,5800	23.200,00
124	FENITOÍNA 100 MG - PORTARIA 344/98	COM	10.000	0,5700	5.700,00
125	FENOBARBITAL 40 MG/ML - PORTARIA 344/98 (SOL. ORAL 20ML)	UN	200	6,5200	1.304,00
126	FENOBARBITAL 100 MG - PORTARIA 344/98	COM	10.000	0,2500	2.500,00
127	FENOFIBRATO 200MG - COMPRIMIDO	COM	12.000	0,6000	7.200,00
128	FENOTEROL, BROMIDRATO 5MG/ML - SOL. ORAL 20ML	UN	100	6,7000	670,00
129	FINASTERIDA 5MG - COMPRIMIDO	COM	7.000	0,5100	3.570,00
130	FLUCONAZOL 150MG - CÁPSULA	CAP	2.000	1,0700	2.140,00
131	FLUOXETINA 20 MG - PORTARIA 344/98 - CÁPSULA	CAP	30.000	0,1200	3.600,00
132	FLUTICASONA, PROPRIONATO 50MCG SPRAY NASAL - 60 DOSES	FRS	350	31,17	10.909,50
133	FUROSEMIDA 40 MG - COMPRIMIDO	COM	20.000	0,0700	1.400,00
134	GABAPENTINA 400 MG - PORTARIA 344/98	CAP	6.000	0,3800	2.280,00
135	GINKGO BILOBA 80 MG - COMPRIMIDO	UN	7.000	0,2500	1.750,00
136	GLICLAZIDA 30MG (DIAMICRON MG 30MG) - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COM	20.000	0,3400	6.800,00
137	GLICLAZIDA 60MG - COMPR. DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COM	35.000	0,6100	21.350,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



138	GLICOSAMINA 500 MG+ CONDROITINA 400 MG - CXS 30 OU 40 CAPS.	CAP	35.000	3,1300	109.550,00
139	GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9% - GLICOFISIOLÓGICO 500ML	UN	100	8,9600	896,00
140	HIDRALAZINA 50 MG - COMPRIMIDO	COM	3.500	0,6700	2.345,00
141	HIDROCORTISONA 500MG, SUCCINATO SÓDICO - PÓ PARA SOLUÇÃO INJ	FR	300	8,8900	2.667,00
142	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - COMPRIMIDO	COM	10.000	0,0400	400,00
143	HIDROGEL AMORFO COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 85G	UN	25	19,01	475,25
144	HIDROXICLOROQUINA, SULFATO 400 MG - COMPRIMIDO	UN	5.000	1,6900	8.450,00
145	HIDR ALUMINIO 37MG/HIDR. MAGNESIO 40MG/DIMETICONA 5MG/G (SUSPENSÃO) FRASCO DE 200 A 250 ML	UN	100	12,48	1.248,00
146	IBUPROFENO 300 MG - COMPRIMIDO	COM	8.000	0,1100	880,00
147	IBUPROFENO 50 MG/ML - GOTAS FRASCO 30ML	FRS	350	3,1400	1.099,00
148	IBUPROFENO 600 MG - COMPRIMIDO	COM	20.000	0,3300	6.600,00
149	IMIPRAMINA 25 MG - PORTARIA 344/98	COM	3.000	0,5400	1.620,00
150	INSULINA ANÁLOGA DE AÇÃO RÁPIDA 100UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML COM SISTEMA DE APLICAÇÃO	UN	450	51,7600	23.292,00
151	INSULINA GLARGINA 100UI/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML COM SISTEMA DE APLICAÇÃO	UN	600	51,2700	30.762,00
152	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML - 3ML COM SISTEMA DE APLICAÇÃO	AMP	200	18,90	3.780,00
153	IPRATROPIO, BROMETO 0,25 MG/ML - SOL. PARA INALAÇÃO 20ML	UN	100	5,3900	539,00
154	ISOFLAVONA DE SOJA (GLYCINE MAX) 150MG	CAP	3.000	0,3700	1.110,00
155	IVABRADINA, CLORIDRATO 5MG - COMPRIMIDO	COM	2.000	2,0900	4.180,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



156	LACTULOSE 667mg/ml - XAROPE 120 ML	FRS	800	18,4400	14.752,00
157	LAMOTRIGINA 100 MG - PORTARIA 344/98	COM	7.000	0,1900	1.330,00
158	LANSOPRAZOL 30MG	UN	5.000	0,6100	3.050,00
159	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG -	COM	20.000	1,9500	39.000,00
160	LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50MG	COM	15.000	4,0100	60.150,00
161	LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 25 MG	COM	3.000	1,2100	3.630,00
162	LEVODROPROPIZINA 6MG/ML + COPO DOSADOR - XAROPE 120ML	UN	200	44,4800	8.896,00
163	LEVOFLOXACINO 500 MG - COMPRIMIDOS	COM	1.500	1,5500	2.325,00
164	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG - COMPRIMIDO	COM	15.000	0,4000	6.000,00
165	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG - COMPRIMIDOS	COM	20.000	0,3200	6.400,00
166	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG - COMPRIMIDO	COM	30.000	0,3300	9.900,00
167	LEVOTIROXINA SÓDICA 75MCG - COMPRIMIDO	COM	12.000	0,3300	3.960,00
168	LEVOTIROXINA SÓDICA 88 MCG - COMPRIMIDO	COM	8.000	0,4300	3.440,00
169	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% (20MG/ML) SEM VASOCONSTRITOR) - 20ML	UN	50	14,4500	722,50
170	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% (20MG/ML) COM VASOCONSTRITOR) - 20ML	UN	50	17,1500	857,50
171	LIDOCAÍNA +EPINEFRINA, CLORIDRATOS 2% 36MG + 18 MICRO GRAMAS/CARPULE 1,8ML - CX COM 50 UNIDADES	UN	10	261,9700	2.619,70
172	LINAGLIPTINA 5MG - COMPRIMIDO	COM	2.000	8,4800	16.960,00
173	LORATADINA 10 MG - COMPRIMIDO	COM	6.000	0,8900	5.340,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



174	LORAZEPAN 2 MG - PORTARIA 344/98	COM	5.000	0,2100	1.050,00
175	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG - COMPRIMIDO	UN	4.000	0,2700	1.080,00
176	LOSARTANA POTÁSSICA 25 MG - COMPRIMIDO	UN	8.000	0,6200	4.960,00
177	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG - COMPRIMIDO	UN	2.000	0,1000	200,00
178	MEMANTINA 10MG - PORTARIA 344/98 - COMPRIMIDO	COM	10.000	0,3900	3.900,00
179	METILDOPA 250 MG - COMPRIMIDO	COM	2.000	0,6000	1.200,00
180	METOCLOPRAMIDA 10 MG - COMPRIMIDO	COM	4.000	0,1100	440,00
181	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML IM/IV - AMPOLA 2ML	AMP	300	1,0400	312,00
182	METOPROLOL SUCCINATO 100 MG	COM	6.000	0,8600	5.160,00
183	METOPROLOL SUCCINATO 25 MG	COM	20.000	0,7000	14.000,00
184	METOPROLOL SUCCINATO 50 MG	COM	20.000	0,7000	14.000,00
185	METOTREXATO DE SÓDIO 2,5 MG - COMPRIMIDO	UN	7.000	1,1800	8.260,00
186	METRONIDAZOL 100 MG/G (10%) - GEL VAGINAL 50G COM 7 APLICADORES	BG	100	7,5200	752,00
187	METRONIDAZOL 250 MG - COMPRIMIDO	COM	1.000	0,2400	240,00
188	METRONIDAZOL (BENZOIL) 40 MG/ML SUSPENSÃO 100ML	FRS	100	11,1200	1112,00
189	MICONAZOL, NITRATO, 2% - COM APLICADOR (CREME VAGINAL)	BG	100	11,9500	1.195,00
190	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG - COMPRIMIDO	COM	3.500	0,2600	910,00
191	MUCOPOLISSACARÍDEO, POLISSULFATO - 5MG/G (GEL) BISNAGA 40G	UN	150	26,5100	3.976,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



192	NEBIVOLOL 5MG - COMPRIMIDO	COM	12.000	0,6100	7.320,00
193	NEOMICINA, SULFATO 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G (CREME)	UN	300	4,1000	1.230,00
194	NIMESULIDA 100 MG - COMPRIMIDO	UN	6.000	0,1500	900,00
195	NISTATINA 100.000UI/ML + CONTA GOTAS (SUSPENSÃO ORAL) 50ML	FRS	100	7,2900	729,00
196	NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL 60G - COM 7 APLICADORES	UN	100	9,6400	964,00
197	NITRENDIPINO 10MG - COMPRIMIDO	COM	4.050	0,7400	2.997,00
198	NITROFURANTOÍNA 100 MG - COMPR/CÁPS.	COM	4.060	0,5300	2.151,80
199	NORFLOXACINO 400 MG - COMPR/CÁPS.	COM	2.500	0,6100	1.525,00
200	NORTRIPTILINA 25 MG - PORTARIA 344/98 - COMPRIMIDO	COM	6.000	0,4300	2.580,00
201	NORTRIPTILINA 50 MG - PORTARIA 344/98 - COMPRIMIDO	COM	3.000	0,4900	1.470,00
202	OLANZAPINA 2,5 MG - PORTARIA 344/98 - COMPRIMIDO	COM	7.000	0,2900	2.030,00
203	OLMESARTANA 20 MG - COMPRIMIDO	UN	20.000	0,4400	8.800,00
204	OMEPRAZOL 20 MG - CÁPSULA	CAP	50.000	0,1200	6.000,00
205	ONDANSETRONA 4MG	COM	8.000	0,8700	6.960,00
206	OXCARBAZEPINA 300MG - PORTARIA 344/98 - COMPRIMIDO	COM	8.000	1,2400	9.920,00
207	OXIBUTININA 5MG	COM	6.000	0,9000	5.400,00
208	OXIDO DE ZINCO 150MG/G + RETINOL (VITAMINA A) 5000UI/G + COLECALCIFEROL (VITAMINA D)	UN	200	10,4200	2.084,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



	900UI/G - POMADA TÓPICA BISNAGA 45G				
209	PLAVIX 75MG - ORDEM JUDICIAL	COM	1.260	15,6500	19.719,00
210	PANTOPRAZOL 20MG - COMPRIMIDO	COM	65.000	0,2900	18.850,00
211	PARACETAMOL 200MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 15ML	FR	200	1,6400	328,00
212	PARACETAMOL 500 MG - COMPRIMIDO	COM	15.000	0,1000	1.500,00
213	PAROXETINA 20 MG - PORTARIA 344/98 - COMPRIMIDO	COM	12.000	0,4200	5.040,00
214	PERMETRINA 50MG/ML (5%) (LOÇÃO + PENTE FINO) FRASCO 60ML	FRS	300	3,9900	1.197,00
215	PIOGLITAZONA 30MG - COMPRIMIDO	COM	7.000	2,3400	16.380,00
216	POLIVITAMÍNICO SEM MINERAIS - AMPOLA 10ML	UN	200	8,1900	1.638,00
217	PRAMIPEXOL 0,250MG - PORTARIA 344/98	COM	6.000	1,2300	7.380,00
218	PRAMIPEXOL 1,0MG - PORTARIA 344/98	COM	6.000	2,1400	12.840,00
219	PREDNISOLONA, FOSFATO 3MG/ML SOL. ORAL 100ml + COPO DOSADOR	FRS	200	3,7100	742,00
220	PREDNISONA 20 MG - COMPRIMIDO	COM	5.000	0,3800	1.900,00
221	PREDNISONA 5 MG - COMPRIMIDO	COM	10.000	0,1100	1.100,00
222	PREGABALINA 75 MG - PORTARIA 344/98 - COMPRIMIDO	COM	35.000	0,5800	20.300,00
223	PRIMIDONA 100 MG - PORTARIA 344/98 - COMPRIMIDO	COM	6.000	0,6300	3.780,00
224	PROMETAZINA 25MG/ML – AMPOLA 2ML	UN	200	5,9900	1.198,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



225	PROPAFENONA, CLORIDRATO 300 MG - COMPRIMIDO	COM	10.000	0,6900	6.900,00
226	PROPATILNITRATO 10 MG - COMPRIMIDO	UN	2.000	0,5100	1.020,00
227	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40 MG - COMPRIMIDO	COM	2.000	0,1000	200,00
228	QUETIAPINA 100MG - PORTARIA 344/98	COM	10.000	0,7200	7.200,00
229	QUETIAPINA 25 MG - PORTARIA 344/98	COM	30.000	0,1600	4.800,00
230	RAMIPRIL 2,5MG - COMPRIMIDO	COM	15.000	1,5300	22.950,00
231	RETINOL VIT.A 50.000 UI/ML + COLECALCIFEROL VIT. D 10.000UI/ML - SOL. ORAL 20ML	UN	200	9,0800	1.816,00
232	RISPERIDONA 1 MG - PORTARIA 344/98	COM	15.000	0,2200	3.300,00
233	RIVAROXABANA 15MG - COMPRIMIDO	COM	4.480	1,0600	4.748,80
234	RIVAROXABANA 20MG - COMPRIMIDO	COM	15.000	1,0900	16.350,00
235	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG - COMPRIMIDO	UN	130.000	0,2000	26.000,00
236	SACCHAROMYCES BOULARDII 100 MG	UN	4.000	0,8500	3.400,00
237	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9 G/L - MED. BÁSICA - CLORETO DE SÓDIO 2,6G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + GLICOSE 13,5G	UN	1.000	2,4600	2.460,00
238	SEMAGLUTIDA 1,34MG/ML CANETA PARA APLICAÇÃO CONTENDO 3ML - ORDEM JUDICIAL	UN	15	804,8800	12.073,20
239	SERTRALINA 50 MG - PORTARIA 344/98	COM	100.000	0,1800	18.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



240	SIMETICONA 75MG/ML - EMULSÃO ORAL 15ML	UN	200	1,8500	370,00
241	SIMETICONA 125MG – CAPSULAS	UN	3.000	0,2600	780,00
242	SINVASTATINA 20 MG - COMPRIMIDO	COM	100.000	0,1000	10.000,00
243	SINVASTATINA 40 MG - COMPRIMIDO	COM	50.000	0,2600	13.000,00
244	SITAGLIPTINA 100 MG - COMPRIMIDO	UN	6.020	7,4000	44.548,00
245	SITAGLIPTINA + METFORMINA 50/1000MG - COMPRIMIDO	COM	5.040	4,8100	24.242,40
246	SOTALOL, CLORIDRATO 120MG - COMPRIMIDO	COM	3.000	0,8500	2.550,00
247	SULFADIAZINA DE PRATA 1% (10MG/G) - CREME	B50	500	15,0000	7.500,00
248	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETROPINA 80 MG - COMPRIMIDO	COM	4.000	0,4500	1.800,00
249	SULFAMETOXAZOL 40MG/ML + TRIMETOPRIMA 8 MG/ML SOL. ORAL 100ML	FRS	100	7,2900	729,00
250	SULFATO FERROSO - 40 MG DE FERRO ELEMENTAR - COMPRIMIDO	COM	8.000	0,0600	480,00
251	TANSULOSINA 0,4MG - COMPRIMIDO	UN	6.000	0,7400	4.440,00
252	TIAMAZOL 10 MG - COMPRIMIDO	UN	4.000	0,4800	1.920,00
253	TIBOLONA 1,25 MG - COMPRIMIDO	COM	5.075	0,9800	4.973,50
254	TIBOLONA 2,5MG - COMPRIMIDO	COM	5.075	0,7400	3.755,50
255	TIORIDAZINA 50 MG - PORTARIA 344/98	COM	4.000	0,9800	3.920,00
256	TOBRAMICINA 3MG/ML (0,3%) - SOL. OFTÁLMICA ESTÉRIL 5ML	FRS	100	8,1900	819,00
257	TOPIRAMATO 50 MG - PORTARIA 344/98	COM	15.000	0,2000	3.000,00
258	TRAMADOL 50MG/ML (2ML) - PORTARIA 344/98 - SOL. INJETÁVEL ESTÉRIL	UN	200	2,4700	494,00
259	TRAZODONA 50 MG - PORTARIA 344/98	COM	50.000	0,4000	20.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



260	TRIMETAZIDINA 35 MG - COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	UN	8.000	0,7100	5.680,00
261	VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML - PORTARIA 344/98 - SOL. ORAL 100ML	FRS	400	10,2500	4.100,00
262	VALPROATO DE SÓDIO 300 MG - PORTARIA 344/98	COM	4.000	1,2000	4.800,00
263	VALSARTANA 160 MG - COMPRIMIDO	COM	18.000	0,7100	12.780,00
264	VALSARTANA 320 MG - COMPRIMIDO	COM	10.000	0,9200	9.200,00
265	VALSARTANA 80MG - COMPRIMIDO	COM	5.000	0,4300	2.150,00
266	VARFARINA SÓDICA 5 MG - COMPRIMIDO	COM	5.000	0,5100	2.550,00
267	VENLAFAXINA 75 MG – PORTARIA 344/98	COM	25.000	0,5800	14.500,00
268	VERAPAMIL 80 MG - COMPRIMIDO	COM	2.000	0,8200	1.640,00
269	VILDAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 1000MG -	COM	14.000	2,9300	41.020,00
270	ZOLPIDEM, HEMITARTARATO 10MG - PORTARIA 344/98	COM	20.000	0,2800	5.600,00
271	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA - TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE GLICOSE EM AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR PARA UTILIZAÇÃO EM APARELHO MONITOR PORTÁTIL (GLICOSÍMETRO). INDICADO PARA USO DOMICILIAR E AMBULATORIAL, COM AMOSTRA DE SANGUE NECESSÁRIA NÃO SUPERIOR A 1 MICROLITRO, DEVIDAMENTE REGISTRADA NA ANVISA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER, EM REGIME DE COMODATO E CONFORME NECESSIDADE DA PREFEITURA, GLICOSÍMETROS COMPATÍVEIS COM AS TIRAS, TAMBÉM COM REGISTRO NA ANVISA. O GLICOSÍMETRO DEVERÁ EXIBIR O RESULTADO EM	UN	70.000	1,0600	74.200,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



	MG/DL, COM INTERVALO DE MEDIÇÃO MÍNIMO DE 20 A 600MG/DL, LEITURA DO TESTE EM ATÉ 10 SEGUNDOS E MEMÓRIA MÍNIMA DE 250 TESTES COM DATA E HORA. DEVE ATENDER A ISO 15197/2013 E SUAS ATUALIZAÇÕES, ATENDENDO A VARIAÇÃO MÁXIMA DE 15% COM O MÉTODO DE REFERÊNCIA LABORATORIAL, COM MENSAGENS DE ERROS, DEFEITOS E INDICAÇÃO DE BATERIA DESCARREGADA. SOFTWARE DE GERENCIAMENTO TOTALMENTE EM PORTUGUÊS E ON-LINE. A EMPRESA TAMBÉM DEVERÁ TROCAR OS GLICOSÍMETROS DEFEITUOSOS E DISPONIBILIZAR TREINAMENTOS PARA USO DO APARELHO, CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO. A EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELA COLETA E DESCARTE APROPRIADO DOS GLICOSÍMETROS DEFEITUOSOS. EMBALAGEM COM 25 OU 50 UNIDADES CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ENVIAR 2 APARELHOS E 100 TIRAS COMO AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO PRÉVIA.				
272	MEIA CALÇA ELÁSTICA ALTA COMPRESSÃO TAM "M"	UN	15	294,5800	4.448,70

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

No presente caso optou-se pelo parcelamento do objeto, possibilitando que a entrega dos produtos seja realizada por mais de uma empresa. Além disso, optando pelo parcelamento temos uma disputa de valores entre as empresas interessadas, viabilizando que a Administração Pública adquira os itens de maneira célere, pontual e eficiente. Ao mesmo tempo, observa-se o atendimento ao princípio da economicidade, sem comprometer a qualidade dos produtos adquiridos, desta forma a disputa entre os licitantes deverá ser através da modalidade menor preço por item.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INDEPENDENTES

Este estudo técnico não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, por oferecer uma solução completa frente a demanda disposta (fornecimento de itens conforme demanda do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



Município), uma vez que todos os custos da aquisição e dos seus respectivos fornecimentos estão abrangidos no escopo contratado.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a realização do processo licitatório oriundo deste estudo, assegurar, além da seleção da proposta e contratação mais vantajosa para o Município, agilizar o processo de compra permitindo que os procedimentos intrínsecos aos serviços de saúde sejam adequadamente executados. Almeja-se, igualmente, assegurar um melhor tratamento aos usuários do serviço público de saúde, evitando o deslocamento precário e moroso, sendo capaz de prestar atendimento emergencial de qualidade.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Nova Pádua, deverá ser realizada a licitação através de Pregão Eletrônico, na modalidade Sistema de Registro de Preços. Após a homologação da licitação e posteriormente assinadas as Atas de Registro de Preços os itens licitados poderão ser adquiridos. A partir deste Estudo Preliminar, não identificamos a necessidade de providências prévias ao contrato, sendo que a solução apresentada abrange toda a cadeia de demandas observada até a execução de sua finalidade, sendo apenas necessário a designação de um servidor para realizar a conferência dos medicamentos entregues, principalmente no que diz respeito a data de validade dos mesmos.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS

Os medicamentos são considerados potenciais contaminantes ambientais porque são compostos biologicamente ativos. O impacto ambiental de medicamentos é um problema gerado pelo consumo e pós-consumo deste tipo de produto. Os impactos socioambientais gerados pelos fármacos ocorrem durante seu uso e descarte. As principais formas de poluição causada por medicamentos no meio ambiente são originárias das excretas humanas e de animais da atividade agropecuária. Entretanto, o descarte incorreto de medicamentos também tem sua contribuição.

Além disso, pontua-se o aumento da geração de resíduos sólidos, consumo excessivo de energia elétrica e recursos naturais, como água e papel. Para mitigar esses impactos, é importante adotar medidas como a escolha de fornecedores que tenham práticas sustentáveis, priorizar produtos com baixo impacto ambiental em sua produção e embalagem, e implementar um sistema eficiente de logística reversa para o descarte adequado dos materiais avariados ou vencidos.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução descrita neste documento se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, DECLARAMOS A VIABILIDADE da contratação pretendida, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Nova Pádua, 17 de dezembro de 2024.

Odir Boniatti
Secretário Municipal da Saúde